

MUNICÍPIO DE CANOAS/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA 39/2013

RETIFICAÇÃO Nº 002

O Município de Canoas e a Fundação La Salle tornam pública a Retificação Nº 002 do Edital de Abertura 39/2013, que complementa o item 7.2.3, considerando as alterações em vermelho e sublinhado, conforme segue abaixo:

- 7.1.1 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no cargo e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido). No caso de o candidato estar em atividade no empregador, deverá ser acrescida declaração em que conste essa informação, expedida em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e assinatura do empregador. Caso na CTPS não conste o cargo e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o cargo e área de atuação;
 - b) Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação do ato de Nomeação e Posse, contempladas as condições de especificação do cargo e área de atuação;
 - c) Contratos de estágios remunerados.
 - d) Contrato de prestação de serviços celebrado com empregador.

Canoas, 19 de fevereiro de 2013.

Fundação La Salle

Município de Canoas